



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2014

Justiça manda Estado assumir custos de cirurgias pediátricas

Decisão prevalece enquanto Huse não retomar assistência cirúrgica

Fotos: Jorge Henrique

Gilmara Costa
DA EQUIPE JC

Cirurgias pediátricas deverão ser realizadas em hospitais filantrópicos ou então em hospitais da rede privada, às custas do Governo do Estado e da Fundação Hospitalar de Saúde até que a assistência cirúrgica a crianças e adolescentes seja completamente regularizada no Hospital de Urgência de Sergipe (Huse). Esta foi a determinação judicial proferida liminarmente pela juíza da 18ª Vara Cível, Elvira Maria de Almeida Silva, em razão da ação civil pública movida pela Ministério Público do Estado (MPE) em face da FHS na busca pelo restabelecimento das cirurgias pediátricas na unidade de alta complexidade do estado. Com uma demanda mensal de 25 a 30 procedimentos cirúrgicos, o Huse está sem médicos pediátricos há quase um mês, sendo as cirurgias de crianças na situação de urgência e emergência realizadas por cirurgões gerais.

“Agora esperamos que a fundação organize o fluxo de cirurgias para que as crianças possam ser destinadas às unidades filantrópicas ou hospitais privados, cumprindo a decisão judicial. A condição é zero no Huse para procedi-



ENQUANTO o Huse não regulariza a assistência cirúrgica a crianças, Estado é obrigado a custear as cirurgias

mentos cirúrgicos, sendo que as demandas que chegam estão sendo feitas por cirurgões gerais, sobrecarregando e desencadeando a deficiência no atendimento aos demais usuários da emergência e urgência. Vamos aguardar o cumprimento, pois até o corpo clínico de cirurgões pediátricos não está ainda restituído pela FHS, a qual ainda não sinalizou a tomada de qualquer providên-

cia”, afirmou o diretor clínico do Huse, Marcos Kruger.

Ainda conforme a decisão da justiça, a FHS deve formar as escalas completas de cirurgões pediátricos para atender 336 horas necessárias de cobertura da assistência cirúrgica pediátrica no Huse com, no mínimo dois médicos por plantão, mediante requisição de profissionais efetivos de órgãos públicos ou contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária. “O pedido do MP foi integralmente acolhido pela juíza Elvira Maria de Almeida Silva, garantindo assim a assistência às crianças, com a realização de cirurgias em unidades de filantropia ou da rede privada, custeada pelo estado, até que seja regularizada a situação da escala no Huse”, disse a promotora de Justiça, Euza Missano.